



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO

Pág 001/001

Decreto Nº 01762/2021 de 10 de Agosto de 2021

## Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 43, da Lei Federal Nº 4.320/64 e artigo 2º da Lei Municipal Nº 1954 de 15 de Dezembro de 2020, decreta:

**Artigo 1º:** Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar na ordem de R\$ 115.078,78 (Cento e quinze Mil e setenta e oito reais e setenta e oito centavos), às dotações do Orçamento Programa do exercício fluente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha Funcional Programática	Valor
1321 0801.08.0122.0126.2237.242 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SMAS 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	78,78
1347 0702.10.0302.0211.3052.255 - AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE - BLMAC 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	115.000,00
	Total 115.078,78

**Artigo 2º:** Como recursos à abertura do Crédito de que trata este decreto, serão utilizados os recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado no exercício anterior, nos termos do inciso I, § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64.

**Artigo 3º:** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º:** Revogam-se as disposições em contrário.

SANTO ANTÔNIO DO AMPARO, 10 de Agosto de 2021

CARLOS HENRIQUE AVELAR  
PREFEITO MUNICIPAL

